

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 179

São Paulo

sábado, 23 de setembro de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 22-9-89

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-88, o afastamento de ANA LUIZA BECKER FIORETTI, R.G. 7.461.957, Enfermeiro, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 11-12-89.

nos termos dos Arts. 65 e 66, da Lei 10.261-88, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de GERALDO SAMPAIO MATOS, R.G. 3.184.383, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 2-8 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ILDA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO REIS, R.G. 6.593.112, Escriturário, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ariranha, até 31-12-89.

em caráter excepcional, o afastamento de ELAINE MARIA PIRES DE CAMPOS, R.G. 17.536.249, Agente Administrativo, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Energia e Saneamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Tatui, até 31-12-89.

CESSANDO,

a partir de 25-8-89, os efeitos da resolução pública de 21-6-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a CLAUDIONOR EVANGELISTA DOS SANTOS, R.G. 1.428.194.

a partir de 15-8-89, os efeitos da resolução pública de 12-5-89, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a PAULY ANIN AUR, R.G. 1.793.642.

a partir de 1-9-89, os efeitos da resolução pública de 9-5-89, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a MARIA MADALENA CAHRAI RENDLER, R.G. 8.866.762.

a partir de 17-8-89, os efeitos da resolução pública de 1-8-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a SFRASIO SANTIAGO, R.G. 8.641.536.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-88, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de KAZUO TAKISAWA SATO, R.G. 3.473.934, Professor I, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, no período de 1-4-87 até 22-12-88.

CONSIDERANDO EXERCERDO,

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de IZILDA PERES THOMAZ, R.G. 5.915.622, Escriturário, da Secretaria da Promoção Social, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, no período de 1-4-87 até 22-12-88.

CONSIDERANDO EXERCERDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-88, o afastamento de OSVALDO FARIAS, R.G. 2.597.038, Inspetor de Aluguel, da Secretaria da Promoção Social, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Marília, no período de 1-4 até 31-12-87.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21-9-89

Petição P.O. de 22-9-89

Nos processos acima relacionados sobre incorporação de gratificação, ...

Processo

onde se lê: GO-2 155-85 CARLOS AUGUSTO LOYOLA
leia-se: GO-2 155-85 CARLOS AUGUSTO LOYOLA

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIA DA CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE 22-9-89

ALICIANDO,

a partir de representação, nos termos dos arts. 65, I e 251, da Lei 10.261-88, combinados com o art. 64, IV, da Lei 500-74, a MARIA CLOTILDE SAMPAIO FIEBES, R.G. 11.723.211, Auxiliar de Serviços, temporária, do SQF-II-QS3, Faixa I, Nível II, da F.V.M.P., por infringência do disposto no art. 241, I, III e N, da Constituição de 1988.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente.

Reafirmando o Contrato de Trabalho celebrado entre o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e BENEDITO ALVES, R.G. 22.025.319, Auxiliar de Serviços, a partir de 16 de agosto de 1989.

CASA MILITAR

PORTARIAS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR,

DE 13-9-89

ALICIANDO,

a vista do que dispõe o art. 81, I, do Dec. 30.048-89, gratificação mensal, a título de representação, no período de 1-5 a 17-7-89, a JOANNEZ GUIMARÃES TEIXEIRA, R.G. 1.607.195, Assessor Militar II.

a vista do que dispõe o art. 81, I, do Dec. 30.048-89, gratificação mensal, a título de representação, no período de 1-5 a 10-8-89, a RENALDO REDIGOLO, R.G. 3.150.596, Assessor Militar I.

DE 15-9-89

a contar de 21-8-89, a vista do que dispõe o art. 81, I, do Dec. 30.048-89, gratificação mensal, a título de representação, a ADENAR FRIJA PRETE, R.G. 4.343.592, Auxiliar Militar I.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Artur de Menezes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe do Gabinete, de 19-09-89:

PUCT-SEP-550/81 - Interessada: ZELIA MENDONÇA BEZERRA, RG 11.955.529 - Assunto: Averbação do Tempo de Serviço - "Autorizo a averbação do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, aos 11-01-89, totalizando 1 ano, 9 meses e 3 dias, apenas para fins de aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 269/81".

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVÍÇO DE CADASTRO, INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO DE PESSOAL

Apostila da Diretora de 22-09-89

TERMINANDO insubsistente a apostila de 28.09-29.8.89, de CALENO DO BRASIL FILHO, RG 7.378.446, tendo em vista a apostila do Diretor do PA da CAR de 14. D.O. de 19-9-89.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho do Coordenador, de 21.09.1989.

Proc. SEP-684/78 - Maria Ignez Garreta Menezes, RG..... nº 2.415.309, Diretor Técnico de Departamento, do SQF-I-QSEP, Faixa 24, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, do LC.556/88. A vista das informações, DEFIRO, 30 dias de licença-prêmio referente ao bloco de 29.04.61 a 28.04.66, para gozo dentro de 30 dias, da data da publicação.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio de Souza

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 22.9.89

EXERCERDO,

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item II, da L.C. 180/78.

a pedido e a contar de 16.1.89, SILVIA BRUNA CUNHA DE ABRUDA - RG. 4.399.993, do cargo de Secretário I, do SQF-I-QS3, classificada na Procuradoria Geral do Estado.

a pedido e a contar de 1.7.89, SOLANGE MAMINS - RG. 11.949.137, do cargo de Secretário I, do SQF-I-QS3, classificada na Procuradoria Geral do Estado.

DECLINANDO,

a partir de 01-8-89, APARECIDA DA SILVA, R.G. 16.920.402, Mestre de Artesanato, do SQF-II-QS3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Comunicações Administrativas - vis, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Franco da Rocha, prevista no art. 39, inciso VI, alínea "b", do Decreto 24.654/86, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 24, da Resolução SJ nº 23, de 15.8.86, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 25 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99 anexo da L.C. 555/88 e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada Lei Complementar.

a partir de 01-8-89, MARIANA ARAÚJO BARRETO, R.G. 16.920.402, Mestre de Artesanato, do SQF-II-QS3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Comunicações Administrativas - vis, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Franco da Rocha, prevista no art. 39, inciso VI, alínea "b", do Decreto 24.654/86, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 24, da Resolução SJ nº 23, de 15.8.86, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 25 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99 anexo da L.C. 555/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada Lei Complementar.

DECLINANDO EXERCERDO,

a contar de 11.7.89, os efeitos da Resolução SJ nº 23, de 15.8.86, que dispõe MARI APARECIDA APARECIDA DOS SANTOS, R.G. 14.946.671, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Seção II, da Seção de Expediente da Diretoria, do Centro de Engenharia e Construção Industrial, da Procuradoria Geral do Estado, visto o decorrer da aposentadoria de João Maria dos Santos.

a partir de 10.9.89, os efeitos da Resolução de 28.06, publicada no D.O. de 19.7.89, que arbitrou a ROSEVANIA MASSIAS DE ALMEIDA - RG. 10.752.230, Escriturário, do SQF-II-QS3, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 30.048/89, gratificação mensal, a título de representação - "Outros Auxiliares", correspondente a 6% do valor da Faixa 26, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, da L.C. 556/88.

DECLINANDO,

a partir de 01-8-89, ANA HELENE REPARADO DE MORAES, R.G. 1.644.296, Encarregada do Setor II, do SQF-II-QS3, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição da Junta Comercial do Estado, para, no período de 02.9 a 01.10.89, substituir a LUIZ HELOISA VICARI, R.G. 2.876.649, Assessor Técnico da Junta Comercial do SQF-I-QS3, durante seu impedimento por licença-saúde.

a partir de 01-8-89, DENISE DELZI JOAQUIM TORRETTI, R.G. 2.710.450, Escriturário, do SQF-I-QS3, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 01.7 a 05.12.89, substituir o Sr. PAULO ROBERTO MURRAY, R.G. 1.381.893, Assessor Técnico da Junta Comercial, do SQF-I-QS3, durante seu impedimento por licença-saúde.

a contar de 01.8.89, APARECIDA DA SILVA, R.G. 16.920.402, Mestre de Artesanato, do SQF-II-QS3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Comunicações Administrativas - vis, do Serviço de Administração, da Penitenciária de Franco da Rocha, prevista no art. 39, inciso VI, alínea "b", do Decreto 24.654/86, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 24, da Resolução SJ nº 23, de 15.8.86, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 25 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99 anexo da L.C. 555/88 e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada Lei Complementar.

a contar de 01.7.89, ZENAIDE ALVES DA SILVA, RG.... 19.300.002, Escriturário, do SQF-II-QS3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II, do Setor de Expediente, da Diretoria da Cadeia Pública do Hipódromo, previsto no art. 39, inciso I, alínea "a", do Decreto 24.789/86, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 24, da Resolução SJ nº 22, de 15.8.86, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 23, da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias, previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99 anexo da L.C. 555/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado do Setor II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada Lei Complementar.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	5
Segurança Pública	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	42
Energia e Saneamento	57
Transportes	57
Administração	58
Cultura	61
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	61
Esportes e Turismo	61
Habituação e Desenvolvimento Urbano	61
Meio Ambiente	61
Defesa do Consumidor	62
Universidade de São Paulo	62
Universidade Estadual de Campinas	63
Universidade Estadual Paulista	63